

Livro Vermelho
dos Peixes Dulciaquícolas e Diádromos
de Portugal Continental

CITAÇÃO:

Magalhães MF, Amaral SD, Sousa M, Alexandre CM, Almeida PR, Alves MJ, Cortes R, Farrobo A, Filipe AF, Franco A, Jesus J, Oliveira JM, Pereira J, Pires D, Reis M, Ribeiro F, Robalo JI, Sá F, Santos CS, Teixeira A, Domingos I. 2023. *Livro Vermelho dos Peixes Dulciaquícolas e Diádromos de Portugal Continental*. FCIências.ID & ICNF, I.P. Lisboa.

Petromyzon marinus Linnaeus, 1758

Lampreia-marinha



@Bernardo Quintella

TAXONOMIA

Petromyzontiformes, Petromyzontidae

TIPOLOGIA E ORIGEM

Migrador anádromo; Nativo

CLASSIFICAÇÃO

VULNERÁVEL - VU B2ab(iii)

Petromyzon marinus apresenta uma distribuição restrita, com uma área de ocupação de 632 km², registando-se a existência de 10 localizações. Adicionalmente, verifica-se um declínio da qualidade do seu habitat, fruto do aumento das pressões sobre a espécie. Por esta mesma razão, também é expectável um decréscimo do efetivo das populações vizinhas, potencialmente doadoras de indivíduos reprodutores que poderiam beneficiar a população portuguesa.

ALTERAÇÃO DE CATEGORIA

Mantém-se a categoria de ameaça atribuída na avaliação publicada em 2005, igualmente sob o critério B.

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

P. marinus ocorre em ambos os lados do Atlântico Norte. Na América do

Norte distribui-se desde o Canadá até à Florida. Na Europa, a distribuição estende-se do Mar de Barents até ao Mar Adriático. Em Portugal ocorre nas bacias hidrográficas dos rios Minho, Lima, Cávado, Douro, Vouga, Mondego, Tejo, Sado e Guadiana. É mais abundante nas regiões centro e norte do país.

HABITAT

No início da migração reprodutora, os indivíduos regressam do oceano e dispersam-se pelos troços principais dos rios até atingirem a sua cabeceira, com leitos de cascalho e areia, e com velocidade de corrente apropriada à boa oxigenação dos ovos. As larvas vivem ocultas em sedimentos arenosos alguns anos antes de iniciarem a migração para o oceano.

POPULAÇÃO E TENDÊNCIA

Não existe informação acerca do número de indivíduos maduros, nem da tendência populacional da espécie ao longo dos últimos 18-27 anos (três gerações).

USOS E COMÉRCIO

Possui elevado valor económico, sendo considerada uma iguaria gastronómica. A pesca lúdica e a desportiva são proibidas. A pesca

profissional é permitida em águas interiores não oceânicas sob jurisdição das capitânias, nas Zonas de Pesca Profissional em que a sua pesca seja permitida e no Troço Internacional do Rio Minho.

PRESSÕES E AMEAÇAS

A sobrepesca e exploração de *P. marinus* como recurso alimentar são algumas das principais pressões que atuam sobre a espécie. A situação é agravada pela perda e degradação do seu habitat natural, consequência da extração de inertes que, entre as consequências conhecidas, pode levar à morte acidental de larvas enterradas no sedimento, da captação de água para diferentes usos, da poluição aquática, da regularização das linhas de água, e ainda da perda da continuidade fluvial causada pela construção de infraestruturas hidráulicas transversais. O habitat disponível para a espécie é cada vez mais reduzido e, tendo em conta as pressões ativas e o panorama atual das alterações climáticas, que resultam, por exemplo, no aumento da temperatura da água e da frequência e intensidade da seca, prevê-se que a tendência se agrave, tal como o seu risco de extinção. A ocorrência de espécies exóticas (e.g. peixe-gato-europeu *Silurus glanis*) também pode constituir uma pressão adicional sobre a população.

PLANOS DE INVESTIGAÇÃO E MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO

P. marinus é uma espécie protegida em Portugal e a nível europeu, estando incluída no Anexo II da Diretiva Habitats, no Anexo III da Convenção de Berna e nas respetivas transposições para o Direito interno. A sua presença promoveu a classificação de diversas áreas ao abrigo da Diretiva Habitats. Estão em curso estudos sobre a sua distribuição, tamanho e tendência populacional, uso e valor socioeconómico, e também sobre as pressões e ameaças que enfrenta. Existem, atualmente, diversas medidas ativas para a recuperação e proteção do seu habitat, que visam restaurar a qualidade e continuidade das massas de água em que ocorre, garantindo o sucesso da migração reprodutora, por exemplo através da instalação de passagens para peixes. Por outro lado, existe legislação específica que visa a gestão e regulamentação das atividades de pesca e comércio e, consequentemente, a salvaguarda da população, devendo ser implementadas medidas de melhoria dos programas de gestão da pesca e o controlo da pesca ilegal. Também é essencial criar um plano integrado de recuperação da espécie, que permita contrariar a tendência de agravamento do seu risco de extinção.

